# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 434/2019.

http://marilandiadosul.pr.gov.br/




## Sumário


**Licitação** . . . . . 2

Aviso Pregão 043-2024 - PREF - Serviços funerários - Retificado . . . . . 2

**Contabilidade** . . . . . 3

Decreto nº 160/2024 - Alterações Orçamentárias . . . . . 3



**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001**

**O Município de Marilândia do Sul - PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br/ - lei municipal nº 434/19 .**

**Certificado por Município de Marilândia do Sul - PR**

- **RETIFICADO**

**AVISO**

**Pregão Eletrônico Nº 043/2024**

O MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 459/2024, de 29/05/2024, conforme lei n° 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de Outubro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/. Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 043/2024 na modalidade Pregão Eletrônico informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, e no portal da transparência através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br a partir do dia 16 de Outubro de 2024. Objeto da Licitação: **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO consignado em ata por um período de 12 meses para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário para execução do benefício eventual previsto na Lei municipal n° 431/2019, para o Município de Marilândia do Sul.**

**Marilândia do Sul, 15 de outubro de 2024**

**Helena Silva de Oliveira**
**Secretária Municipal de Licitações**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.304.16.2215-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.452.5.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
05.001.28.843.0.0003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.002 - DIVISÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
10.002.22.662.23.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$16.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$16.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.304.16.2215-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$420.000,00
00518/00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 420.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$420.000,00
00518/00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 420.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação 50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação 50.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.002 - DIVISÃO DE CULTURA
11.002.13.392.14.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$77.814,84
01031/01031.99.99.06.18.1.749.0000 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID- 77.814,84

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$77.814,84
01031/01031.99.99.06.18.1.749.0000 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID- 77.814,84

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
10.001.20.606.9.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$15.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$15.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.4.2006-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$60.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$60.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
13.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
13.001.27.812.13.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$15.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$9.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 9.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 9.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 100.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 100.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.452.5.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$40.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00

12.000 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
12.002.8.244.19.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.4.2006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$80.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$80.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$40.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 50.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 50.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
13.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
13.001.27.812.13.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
13.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
13.001.27.812.13.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.4.2006-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$5.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
05.001.28.843.0.0003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
01016/01016.12.99.00.00.2.706.0000 Emenda de Transferência Especial da União 10.000,00

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
09.001.15.451.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$280.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 280.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
01016/01016.12.99.00.00.2.706.0000 Emenda de Transferência Especial da União 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$280.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 280.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 60.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$60.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 60.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
C.N.P.J.: 75.771.303/0001-07
Município: MARILÂNDIA DO SUL

**DECRETO Nº 160/2024, de 1 de Agosto de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARILÂNDIA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 601/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.057.814,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
00189/01011.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - FNDE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE 20.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
00189/01011.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - FNDE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE 20.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.**